



Lei Municipal n.º 997/2023, de 03 de abril de 2023

Resolução sobre o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

Resolução nº. 004/2023.

De 03 de abril de 2023.

SUMULA: "Aprovação do Calendário da Eleição para cargo do Conselho Tutelar do município de Hidrolina - GO".

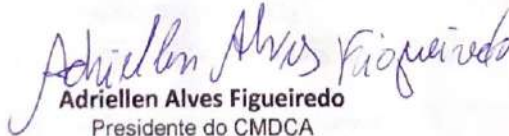
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Hidrolina - GO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n.º 908/2015, de 28 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de realização do Processo de Eleição para 05 (cinco) cargos de Conselheiros Tutelar de Hidrolina – GO.

Art. 2º. Fica este calendário aprovado e passível de alterações.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


Adriellen Alves Figueiredo
Presidente do CMDCA





Lei Municipal n.º 997/2023, de 03 de abril de 2023

Resolução sobre o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
03/04/2023	Publicação do Edital
10/04/2023 10/05/2023	a Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
Até 14/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
Até 16/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
Até 21/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
Até 26/05/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
Até 30/05/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
Até 01/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
De 30/08/2023 a 30/09/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
Até 30/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
Até 02/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

Handwritten signature